

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA DIRPRE Nº 368/2017 (30 de novembro de 2017)
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

I – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de sociedade empresarial especializada para a realização de “**OBRAS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVA REDE DE ESGOTO PARA O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA GERÊNCIA DO PORTO DE ANGRA DOS REIS**”, seguindo as especificações técnicas e demais informações constantes do Anexo I – Projeto Básico e do Anexo X – Minuta de Contrato do Edital, do tipo **Menor Preço Global**, sob o regime de execução de **Empreitada por Preço Global**.

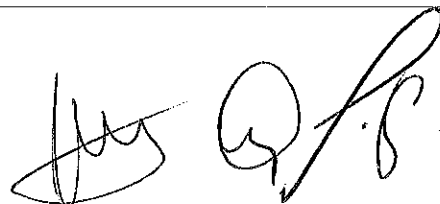
II – EMPRESAS HABILITADAS

A Comissão Permanente de Licitação preferiu o julgamento de habilitação, conforme a “Ata da Reunião de Julgamento dos Documentos de Habilitação e Mapas de Julgamento da Habilitação”, às fls. 502/515 do processo, tendo declarado **habilitada** a licitante **CONSTRURIO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, por ter atendido todas as exigências do Edital.

A licitante **BEMMO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS-ME** foi declarada **inabilitada**, por não atendimento ao **subitem 4.4.3** do Edital, visto que o único atestado de capacidade técnica e a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) apresentados pela licitante **não estão em seu nome**, mas sim, no da empresa Cartacho Serviços Técnicos de Engenharia Ltda., não se prestando, portanto, para o fim de comprovar a capacidade técnico-operacional da licitante.

III – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A licitante **BEMMO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS-ME** interpôs em 08/02/2018, de forma tempestiva, recurso administrativo, às fls. 522/527 requerendo que a **CPL** reconsiderasse sua decisão anterior de declará-la inabilitada e, em caso contrário, fazê-lo subir, devidamente informado, à Autoridade Superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.



A Comissão Permanente de Licitação proferiu o julgamento do recurso administrativo, conforme a "Ata do Julgamento dos Recursos Administrativos interpostos contra o Julgamento de Habilitação", às fls. 529/531 do processo, tendo julgado, à unanimidade, pela sua improcedência.

Documentos de Habilitação e Mapas de Julgamento da Habilitação, às fls. 502/515 do processo, tendo declarado **habilitada** a licitante **CONSTRURIO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, por ter atendido todas as exigências do Edital.

A Autoridade Superior, no caso, o Sr. Diretor-Presidente da CDRJ, homologou a ata de julgamento do referido recurso administrativo que decidiu manter a decisão inicial da CPL, para o fim de declarar inabilitada a Recorrente, por não ter atendido todas as exigências formuladas no Edital, conforme ato administrativo, às fls. 533 do processo.

IV – DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Superada a fase de habilitação, o procedimento licitatório teve prosseguimento, então, com a realização, em 21/03/2018, da reunião para abertura das Propostas de Preços da única licitante habilitada, **CONSTRURIO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, oportunidade em que os membros da Comissão rubricaram a proposta. No decorrer dos trabalhos foi comunicado ao representante da licitante, que o julgamento da Proposta de Preços seria divulgado oportunamente, de acordo com os termos da Ata de fls. 536/537 do processo.

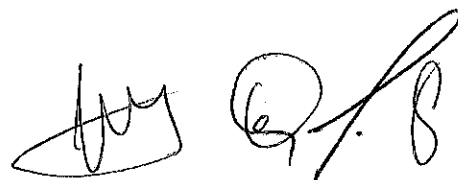
V – DO PROCEDIMENTO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS

A Comissão, tendo por base o estabelecido nos itens 5 e 6 do Edital, procedeu à análise e conferência da Proposta de Preços da licitante **CONSTRURIO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, às fls. 539/558 do processo, tendo sido constatado que foi apresentada toda a documentação elencada no item 5 do Edital, mais precisamente nos subitens 5.1 a 5.3.

A Proposta de Preços apresentada atendeu às exigências do Edital e não contiveram outras condições que não as constantes do Edital de seus Anexos, em conformidade com o disposto no subitem 6.9 do Edital.

Verificada a Propostas de Preços quanto a eventuais erros aritméticos, nos termos do subitem 6.10 do Edital, foram constatados os seguintes erros na Planilha de Proposta de Quantidades e Preços – Anexo III:

- O custo unitário do subitem 1.5 – “Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares” – foi lançado equivocadamente como sendo R\$ 90,20 (noventa reais e vinte centavos), quando o correto seria R\$ 90,21 (noventa reais e vinte e um centavos) de acordo com indicado para o mesmo subitem na Planilha de Proposta de Composição dos Preços Unitários – Anexo III-D. O custo total do subitem não foi alterado, permanecendo em R\$ 5.773,44 (cinco mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos);



- O Custo Total do subitem 2.4 – “Lastro em concreto ciclópico nas dimensões 2,30 m x 1,80 m x 0,10 m” – foi lançado equivocadamente como sendo R\$ 178,09 (cento e setenta e oito reais e nove centavos), quando o correto seria R\$ 421,09 (quatrocentos e vinte e um reais e nove centavos); e,
- O Custo Total do subitem 7.7 – “Tubo em pvc de Ø 100mm com ponta e bolsa soldável branco” – foi lançado equivocadamente como sendo R\$ 1.067,00 (hum mil e sessenta e sete reais), quando o correto seria R\$ 1.067,40 (hum mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Em decorrência dessas correções, os seguintes valores da Proposta de Preços também sofreram alteração:

- O “Custo Direto Total (CD)” passou de R\$ 59.403,28 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos) para R\$ 59.646,67 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
- A “Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)” passou de R\$ 17.785,34 (dezessete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 17.858,21 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos); e,
- O “Preço Total (VD)” passou de R\$ 77.188,62 (setenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 77.504,89 (setenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Assim sendo, o **Preço Total da Proposta Corrigida** foi acrescido em R\$ 316,27 (trezentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) em relação ao Preço Total da Proposta Original, passando a ser de **R\$ 77.504,89 (setenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, tudo demonstrado na “Planilha Comparativa de Preço Estimado x Proposta Original x Proposta Corrigida”, que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Julgamento.

Da análise da Proposta de Preços constatou a **CPL** que a licitante apresentou Proposta de Preços com valor inferior ao Preço Global Máximo fixado no subitem 6.8.1 do Edital, que é de R\$ 104.848,16 (cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), bem como que todos os preços unitários propostos são inferiores aos constantes da Planilha Estimativa de Quantidades e Preços – Anexo II-A, elaborada pela CDRJ, em conformidade com o disposto no subitem 6.8.2 do Edital.

Prosseguindo a análise da Proposta de Preço, a **CPL** constatou ainda, que os parâmetros apresentados pela licitante na Planilha de Proposta de Composição dos Encargos Sociais - Anexo III-C e na Planilha de Proposta de Composição do BDI - Anexo III-B, respeitaram os quesitos estipulados no Edital.

Pelo exposto, a **CPL** decidiu por **DECLARAR CLASSIFICADA**, nos termos do Edital, a Proposta de Preços apresentada pela licitante **CONSTRUIRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**.



Em prosseguimento, a **CPL** passou a analisar a exequibilidade da Proposta de Preços classificada, com base nos critérios definidos no subitem 6.9 do Edital.

O limite de exequibilidade de proposta será aquele correspondente a 70% (setenta por cento) do menor dos valores obtidos na forma descrita no subitem 6.9, alíneas "a" e "b". No caso em análise, o limite de exequibilidade será correspondente a 70% (setenta por cento) do valor obtido através da regra estipulada na alínea "a", equivalente a R\$ 54.253,42 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Assim sendo, a Proposta de Preços apresentada pela licitante se mostrou exequível, nos termos do Edital.

VI – CONCLUSÃO

Por tudo que foi anteriormente demonstrado, a **Comissão Permanente de Licitação**, nos termos do subitem 6.11 do Edital, que define como critério de julgamento, para o fim de declarar a vencedora do certame, a licitante que cumprindo todas as exigências do Edital, ofertar o "**MENOR PREÇO GLOBAL**" indicado na Planilha de Proposta de Preços - Anexo III do Edital, declara vencedora do certame a sociedade empresarial **CONSTRUIRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pelo Preço Global de **R\$ 77.504,89 (setenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e nove centavos)**.


Outrossim, é importante ressaltar que o Preço Global da vencedora é da ordem de 26% (vinte e seis por cento) inferior ao Valor Global Estimado pela Administração, devendo, por esta razão, o valor da reserva orçamentária ser ajustado por ocasião da assinatura do contrato.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


ESTEFANO PONTES SALES
Presidente

SUZANA FIGUEIREDO PADILHA
Membro


OSWALDO FARIA CAPANEMA GARCIA
Membro


FERNANDO VASCONCELLOS DE SÁ
Membro


VALTER SZTAJNBOK
Membro

PLANILHA COMPARATIVA PREÇO ESTIMADO X PROPOSTA ORIGINAL X PROPOSTA CORRIGIDA

CONSTRURIO CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

ITEM	UNID	QTD	CDRJ		CONSTRURIO		PROPOSTA CONSTRURIO CORRIGIDA
			PU	PT	PU	PT	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / CANTEIRO DE OBRAS						
1.1	UNID	1	195,96	195,96	195,96	195,96	195,96
1.2	MÊS	2	818,68	1.637,36	532,00	1.064,00	1.064,00
1.3	M2	2	398,54	797,08	279,00	558,00	558,00
1.4	UNID	1	1.659,84	1.659,84	1.161,00	1.161,00	1.161,00
1.5	H	64	90,21	5.773,44	90,21	5.773,44	5.773,44
1.6	MÊS	2	5.524,64	11.049,28	4.400,00	8.800,00	8.800,00
1.7	MÊS	2	3.021,92	6.043,84	2.400,00	4.800,00	4.800,00
1.8	MÊS	2	5.663,46	11.326,92	2.500,00	5.000,00	5.000,00
1.9	MÊS	2	4.164,16	8.328,32	3.200,00	6.400,00	6.400,00
1.10	CHP	48	106,27	5.100,96	60,00	2.880,00	2.880,00
1.11	M2	20	16,05	321,00	16,05	321,00	321,00
2	INSTALAÇÃO DE TANQUE SÉPTICO						
2.1	M3	16	60,98	975,68	50,00	800,00	800,00
2.2	M2	0,74	3,38	2,50	3,38	2,50	2,50
2.3	M3	0,77	84,09	64,75	84,09	64,75	64,75
2.4	M3	0,45	395,75	178,09	935,75	178,09	421,09
2.5	PÇ	2	3.025,00	6.050,00	2.100,00	4.200,00	4.200,00
2.6	H	8	22,12	176,96	22,12	176,96	176,96
2.7	H	16	17,67	282,72	17,67	282,72	282,72
3	INSTALAÇÃO DE FILTRO ANAERÓBICO PRÉ-MOLDADO						
3.1	M3	15,44	60,98	941,53	40,00	617,60	617,60
3.2	M2	0,54	3,38	1,83	3,38	1,83	1,83
3.3	M3	1,03	84,09	86,61	84,09	86,61	86,61
3.4	UND	2	642,14	1.284,28	450,00	900,00	900,00
3.5	H	16	17,67	282,72	17,67	282,72	282,72
3.6	H	8	22,12	176,96	22,12	176,96	176,96
3.7	M3	0,3	395,75	118,73	395,75	118,73	118,73
3.8	M3	0,3	70,31	21,09	70,31	21,09	21,09
4	INSTALAÇÃO DE SUMIDOURO						
4.1	M3	6,36	35,35	224,83	35,35	224,83	224,83
4.2	M2	0,18	5,83	1,05	5,83	1,05	1,05
4.3	M3	0,11	271,10	29,82	271,10	29,82	29,82
4.4	M2	1,5	77,52	116,28	77,52	116,28	116,28
4.5	UND	2	1.281,66	2.563,32	896,00	1.792,00	1.792,00
4.6	M3	2	53,03	106,06	53,03	106,06	106,06
5	INSTALAÇÃO DE CX DE INSPEÇÃO PARA REDE DE ESGOTO						
5.1	M3	1,33	35,35	47,02	35,35	47,02	47,02
5.2	M2	0,4	5,83	2,33	5,83	2,33	2,33
5.3	M3	0,04	271,10	10,84	271,10	10,84	10,84
5.4	M3	0,1	53,03	5,30	53,03	5,30	5,30
5.5	UND	2	378,89	757,78	378,89	757,78	757,78

6	INSTALAÇÃO DE CAIXAS						
6.1	M3	1	56,56	56,56	56,56	56,56	56,56
6.2	M3	0,12	56,56	6,79	56,56	6,79	6,79
6.3	UND	16	150,93	2.414,88	105,00	1.680,00	1.680,00
6.4	UND	2	221,55	443,10	221,55	443,10	443,10
7	TUBOS E CONEXÕES						
7.1	M3	39,5	42,42	1.675,59	30,00	1.185,00	1.185,00
7.2	UND	2	9,77	19,54	9,77	19,54	19,54
7.3	UNG	9	25,69	231,21	25,69	231,21	231,21
7.4	UND	2	25,69	51,38	25,69	51,38	51,38
7.5	M	13,7	4,69	64,25	4,69	64,25	64,25
7.6	M	5,2	8,06	41,91	8,06	41,91	41,91
7.7	M	106,74	12,39	1.322,51	10,00	1.067,00	1.067,40
7.8	M	6,4	29,39	188,10	29,39	188,10	188,10
7.9	UND	9	7,28	65,52	7,28	65,52	65,52
7.10	UND	14	1,96	27,44	1,96	27,44	27,44
7.11	UND	6	2,82	16,92	2,82	16,92	16,92
7.12	UND	5	7,28	36,40	7,28	36,40	36,40
7.13	UND	2	12,65	25,30	12,65	25,30	25,30
7.14	UND	2	40,65	81,30	40,65	81,30	81,30
7.15	UND	5	6,66	33,30	6,66	33,30	33,30
7.16	UND	2	6,66	13,32	6,66	13,32	13,32
7.17	UND	36	10,96	394,56	10,96	394,56	394,56
7.18	UND	2	16,54	33,08	16,54	33,08	33,08
8	APARELHOS SANITÁRIOS						
8.1	UND	9	333,29	2.999,61	220,00	1.980,00	1.980,00
8.2	UND	7	8,70	60,90	8,70	60,90	60,90
8.3	UND	4	11,56	46,24	11,56	46,24	46,24
9	TRANSPORTE DE MATERIAL						
9.1	M3	26,6	63,00	1.675,80	63,00	1.675,80	1.675,80
9.2	M3 X KM	223	1,49	332,27	1,49	332,27	332,27
9.3	M3 X KM	337	1,49	502,13	1,49	502,13	502,13
10	LIMPEZA E ENTREGA						
10.1	M2	407	2,67	1.086,69	2,67	1.086,69	1.086,69
CUSTO DIRETO TOTAL				80.689,67	-	59.403,28	59.646,67
BONIFICAÇÃO E DESP. IND. - BDI				24.158,49	-	17.785,34	17.858,21
PREÇO GLOBAL				104.848,16	-	77.188,62	77.504,89

Diferença a maior = 316,27

BDI = 29,94%